

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS - CARTA CONVITE Nº 002/2019 - PROCESSO Nº 013/2019 - P.M.L.P.

Às nove horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos Senhores e Senhoras: Silvana Soares de Camargo -Presidente - Secretária, Cláudia Tereza Pessin, Cristiane Rogéria de Moura, Aline Santa Rosa e Kátia Lino, designados conforme Portaria nº 002/2019 de 03.01.2019, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento mensal de alarmes em diversas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. Foram convidadas para participarem do presente certame, as seguintes empresas: Nº 01 - DALAGNESE E MACHADO LTDA - ME; N° 02 - CAMPOS E LIMA MONITORAMENTO LTDA - ME; N° 03 - GEISON EVANDRO **OLIVI SPNELI ELETRICA - ME.** A Comissão Permanente de Licitações verificou que das 03 (três) empresas convidadas, todas apresentaram seus respectivos Envelopes de Proposta Financeira. Dando continuidade, a C.P.L. decidiu abrir a sessão, onde a Sra Presidente da Comissão de Licitação solicitou que fossem rubricados os referidos envelopes e que conferissem sua inviolabilidade, confirmando não haver nenhuma violação. Dando prossequimento passou a abertura dos Envelopes de Proposta Financeira e colocou à disposição as propostas nelas contidos para análise e rubrica. A C.P.L., após analisar minuciosamente as propostas das 03 licitantes participantes, decidiu CLASSIFICAR em primeiro lugar a empresa DALAGNESE E MACHADO LTDA - ME, que apresentou uma proposta financeira no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); em segundo lugar a empresa CAMPOS E LIMA MONITORAMENTO LTDA - ME, que apresentou uma proposta financeira no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), e em terceiro lugar a empresa GEISON EVANDRO OLIVI SPNELI ELETRICA - ME, que apresentou uma proposta financeira no valor mensal de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais). Comparada as propostas de cada qual e observado o critério de menor preco mensal/global, foi considerada VENCEDORA do certame a empresa DALAGNESE E MACHADO LTDA - ME. Franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, a Sra Presidente da Comissão de Licitação informou que se aquardasse o prazo no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para interposição de recursos, e encerrou a sessão para a lavratura desta ata, que eu, Cláudia Tereza Pessin, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com a Sra. Presidente e demais Membros da Comissão de Licitações.